

**DECRETO Nº 7.509, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao(à) servidor(a) municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **EURIPEDES OVIDIO THOMAZ**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, à partir do dia **13/01/2020**, ao(à) servidor(a) **EURIPEDES OVIDIO THOMAZ**, CPF: **341.303.306-91**, no cargo de **VIGILANTE**, admitido(a) inicialmente em **08/06/1999** e exonerado(a) através do Decreto nº **5.523**, de **23/02/2012**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros e orçamentários à data do requerimento administrativo, ou seja, **12/11/2019**, nos termos do parágrafo 4º, inciso II, art. 2º da Lei Complementar 80/2015.

Iturama – MG, 13 de janeiro de 2020.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*